



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (PB-SAE)

PARECER Nº 25/2024

Em resposta ao despacho da pregoeira (doc. 4265350), informamos que os produtos ofertados na proposta apresentada pela empresa TAIMAPA MOVEIS PLANEJADOS , CNPJ nº 44.695.686/0001-58, (doc. 4265327), consta na composição, "**Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Cor: Marrom Castor**", em desconformidade com às especificações técnicas contidas no projeto Termo de Referência anexo I (doc. 4199426), onde pedimos nos itens 1 e 2, "**Assentos confeccionados em chapa de aço AISI 430 no mínimo 1 mm de espessura com acabamento escovado; "Assentos e encostos em espuma D-30, revestidos de courino preto."** e "**Braços e Pernas: Liga de alumínio fundido."**

Dessa forma, opinamos pela desclassificação da proposta da empresa TAIMAPA MOVEIS PLANEJADOS , CNPJ nº 44.695.686/0001-58, (doc. 4265327), por não atender as exigências mínimas de qualidade do objeto contidas no TERMO DE REFERÊNCIA (4199426) e nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL (doc. 4145874), Anexos do Edital.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento da Contratação

Em 02 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE KELLEN DE ALMEIDA MENEZES LUNA**, **ASSISTENTE TECNICO DE ARQUITETURA**, em 02/05/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4265394** e o código CRC **6803FDE1**.